



CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES

FUNDADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1931 – CR- 894 – SFPC-4ªRM/4ª DE

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com parágrafo único do artigo 55 do Estatuto, ficam os sócios proprietários convocados para assembleia geral ordinária a ser realizada no salão de festas do prédio situado na Rua Tomé de Souza n.º 1.322, Bairro da Savassi, em Belo Horizonte, neste Estado, no dia 13 de Março do corrente ano (10 dias de antecedência).

A assembleia será instalada em primeira convocação às 07h30min e em segunda convocação às 08h00min, cuja pauta será:

- 1) – eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 2023/2024, nos termos do inciso II do artigo 54 do Estatuto Social;
- 2) – destituição do atual Conselho Fiscal e eleição de nova composição para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 54 do Estatuto Social; e
- 3) – exame e deliberação acerca da prestação de contas da Diretoria, nos termos do inciso IX do artigo 54 do Estatuto Social.

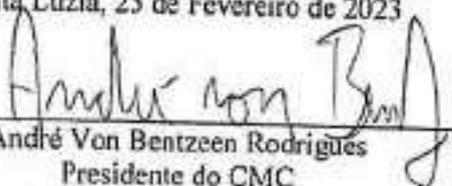
A prestação de contas da Diretoria será feita no início da assembleia, às 08h30min, conforme ocorrer a instalação da Assembleia.

A votação para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal observará as seguintes regras:

- a) – a Diretoria providenciará a elaboração de cédulas de votação, que deverão ser nominais a cada um dos sócios proprietários e conterão o nome de todos os candidatos aprovados pela Comissão Eleitoral;
- b) – a Diretoria providenciará o envio das cédulas de votação a todos os sócios proprietários, por meio dos respectivos endereços eletrônicos constantes de seus cadastros;
- c) – os sócios proprietários poderão entregar seus votos, pessoalmente, à Comissão Eleitoral, que certificará a validade da cédula no ato de seu recebimento, no local de realização da Assembleia Geral Ordinária e a qualquer tempo desde a instalação até às 18h00min do mesmo dia; e
- d) – Considerando o grande número de candidatos, o Sócio poderá optar por trazer a cédula previamente preenchida, sendo que poderá votar de zero (em branco) até o máximo de 29 candidatos;
- e) – o Presidente da assembleia geral ordinária anunciará o resultado das eleições no mesmo dia e após o término do prazo para votação.

A Diretoria providenciará a afixação desta convocação no Quadro Geral de Avisos do Clube, sua publicação em jornal de grande circulação e o envio a todos os sócios proprietários, por meio dos respectivos endereços eletrônicos constantes de seus cadastrados;

Santa Luzia, 25 de Fevereiro de 2023



André Von Bentzeen Rodrigues
Presidente do CMC

André Von Bentzeen Rodrigues
Presidente CMC Clube Mineiro de Caçadores

CARTÓRIO RTDPI
SANTA LUZIA - MG
EM BRANCO